



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

[www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 947

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - IPREVI</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47  
Rua Oito, 1000  
Telefone: (34) 3424-9000  
Site: [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)

#### Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74  
Av. 05, 330  
Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735  
Site: [www.cmitapagipe.mg.gov.br](http://www.cmitapagipe.mg.gov.br)

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80  
Rua Oito, 1000 - Sala 09  
Telefone: (34) 3424-3978  
Site: [www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br](http://www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itapagipe.mg.gov.br](http://www.itapagipe.mg.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 947

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### Portaria nº 142 de 04 de agosto de 2025.

#### *Revoga portaria e Exonera Servidor*

**RICARDO GARCIA DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Revogar** a portaria nº 059 de 10 de maio de 2025, a qual concedia Licença para tratar de Interesse Particular ao servidor **Kaike Mendonça Vasconcelos**, matrícula nº 2868.

**Art. 2º - Exonerar** o senhor **Kaike Mendonça Vasconcelos**, matrícula nº 2868, do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, nível A, Grau A2.

**Art. 3º - Em virtude** da exoneração de que o trata o Art. 2º, fica vago o cargo a partir desta data.

**Art. 4º - Revogadas** as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 04 de agosto de 2025.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 143 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

#### *Destitui servidor da função do cargo que menciona.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, VIII e IX, da Lei Orgânica do Município de Itapagipe-MG e artigo 3º § 2º da Lei Municipal 159 de 05 de agosto de 2015,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º Destituir** o servidor efetivo Vicente Paulo Almeida Lacerda, Matrícula nº 1295, da função do cargo de Motorista de Ambulância a qual exercia interinamente.

**Art. 2º Em virtude** da destituição de que trata o artigo anterior, o servidor deverá retornar ao seu cargo efetivo a partir desta data.

**Art. 3º Revogadas** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 04 de agosto de 2025.

**Ricardo Garcia da Silva**

Prefeito Municipal

#### Portaria nº 144 de 04 de agosto de 2025

#### *Exonera Servidor*

**RICARDO GARCIA DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais e, em especial os ditames do Art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e Art. 31 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** o (a) senhor (a) **Vicente Paulo Almeida Lacerda**, RG nº MG-2.303.872 PC/MG, CPF nº 361.142.196-00, do cargo efetivo de Motorista, nível 06, Grau B1, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º - Em virtude** da exoneração de que o trata o Art. 1º, fica vago o cargo a partir desta data.

**Art. 3º - Revogadas** as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 04 de agosto de 2025.

**RICARDO GARCIA DA SILVA**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 947

Página 3 de 4

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - IPREVI

#### Atos Oficiais

#### Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80

### PORTARIA Nº 0023/2025


A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora Sra. **GLEIDES GARCIA DA COSTA**, matrícula 6XX, inscrita no CPF sob o nº 787.XXX.XXX-X2, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, Nível H, Grau 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria serão reduzidos nos termos do Art. 24, §2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 devido à acumulação de benefícios prevista em seu §1º.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 07 de agosto de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 947

Página 4 de 4



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPAGIPE  
Rua Oito Nº 1000 - Centro - Itapagipe - MG - 38.240.000  
CNPJ: 05.663.468/0001-80

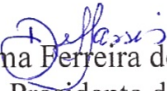
### PORTARIA Nº 0024/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe – IPREVI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso IV e VIII da Lei Complementar nº 27/2011, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar nº 27 de 22 de setembro de 2011 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **ELIZABETH BARBOSA DE ASSIS**, matrícula 5XX, inscrita no CPF sob o nº 090.XXX.XXX-X3, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível 2, Grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de agosto de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 07 de agosto de 2025.

  
Delma Ferreira de Assis e Assis  
Presidente do IPREVI



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: c680-0c8a-380b-83ca-25

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itapagipe (MG), Edição nº 947, ano V, veiculado em 08 de agosto de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITAPAGIPE (CNPJ 21226840000147) em 08/08/2025 às 12:31:50 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/c680-0c8a-380b-83ca-25>